



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Ofício AUD-TCU/PR nº 001/2023-PR

Brasília/DF, 12 de abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor **NIVALDO DIAS FILHO**
Vice-Presidente da ANTC para Assuntos do Tribunal de Contas da União

Assunto: Pauta de reivindicação da Diretoria da AUD-TCU

Senhor Vice-Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, na condição de representante legal da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (AUD-TCU), venho apresentar a Vossa Senhoria **Pauta de Reivindicação** desta Associação, ouvida previamente a Diretoria, que deliberou sobre as matérias com fundamento no art. 42, inciso VII, do Estatuto, segundo o qual compete ao referido Órgão Colegiado sindicar sobre atos contrários aos interesses da AUD-TCU e de seus membros.

Registro que a Pauta que segue em anexo foi formulada a partir de um amplo debate realizado no âmbito de um Grupo Auditores do TCU formadores de opinião e que contou, inclusive, com a participação de ex-dirigentes e também de ex-Presidentes desta Associação, os quais foram ouvidos, na condição de futuros membros do **Conselho Consultivo**, sobre fatos e circunstâncias relevantes para o controle externo e para a estabilidade da AUD-TCU, conforme previsto no art. 52, inciso III, do Estatuto.

Cumpridas as formalidades de praxe, requero a essa Vice-Presidência, na condição de representante dos interesses dos Auditores do TCU na Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC, o encaminhamento da presente Pauta



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

aos membros da Diretoria dessa Associação Nacional, com pedido de realização de reunião virtual para discussão dos temas mencionados e adoção das tratativas necessárias.

Por fim, informo que a Diretoria da AUD-TCU deliberará, em breve, sobre a criação de um **Comitê Especial de Revisão do Termo de Adesão Coletiva dos Sócios da AUD-TCU à ANTC**, com o propósito de discutir e propor a inclusão de salvaguardas específicas para orientar a representação associativa dos Auditores Federais de Controle Externo-Área de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, de modo que as ações das entidades associativas (nacional e federal) reflitam os valores profissionais e as diretrizes nacionais e internacionais que orientam a auditoria de controle externo (especialmente a ISSAI 130).

A medida, incluída na pauta da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria da AUD-TCU, tem por finalidade incentivar a reflexão de integrantes da classe sobre alternativas para preservar o **modelo federal** representado pelo Tribunal de Contas da União (art. 75 da Constituição Federal) de influências exógenas contrárias aos objetivos da classe e potenciais conflitos de interesse, tendo em vista os reflexos negativos de eventuais desvios dessa natureza sobre a **padronização nacional**, esta definida como fundamento associativo no art. 3º, inciso VI, do Estatuto da ANTC e no art. 8º, inciso VI, do Estatuto da AUD-TCU, apresentado e acolhido pelo Supremo Tribunal Federal como argumento de densa relevância para embasar a legitimidade da ANTC para o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6655.

Cordialmente,

LUCIENI PEREIRA
Presidente da AUD-TCU
Biênio 2023-2024